



PORTARIA Nº 105, DE 19 DE MAIO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 1675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26,

CONSIDERANDO a Resolução IFPR nº 8, de 29 de abril de 2020, que prorroga, até 31 de maio de 2020, a suspensão do calendário acadêmico no IFPR;

CONSIDERANDO a Resolução IFPR nº 10, de 11 de maio de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no cursos presenciais do IFPR durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15 de maio de 2020, que normatiza os procedimentos internos para a proposição e desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos técnicos de nível médio e cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR)

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23411.006403/2020-88, cujo documento 0767706, de 18 de maio de 2020, refere-se à Ata de reunião com o CGPC do campus na qual esse colegiado opta pela oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais no campus;

Considerando as orientações contidas neste Processo (SEI 23411.006661/2020-64);

Resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19 nos cursos presenciais do IFPR Campus Assis Chateaubriand.

Art. 2º Seguindo as orientações do Art. 6º da Resolução IFPR nº 10, de 11 de maio de 2020, e consulta aos colegiados, a plataforma utilizada pelo Campus Assis Chateaubriand será o Google Classroom.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor a partir da data de publicação



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 19/05/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767958** e o código CRC **F0426473**.

Referência: Processo nº 23411.006661/2020-64

SEI nº 0767958

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil